



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.998/2004

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis , Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), à seguinte rubrica: 02.07.02 - 0812200692.056 - 339036 - Outros Serviços/Pessoa Física.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 1º, serão utilizados recursos advindos de redução orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Canápolis, 29 de abril de 2004.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal